

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009691**

A Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 157/2022/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, apresentada no dia 23/08/2022 às 10h00min, conforme Ata, e análise da área técnica, através do Parecer Técnico nº 646/2022/DO da Diretoria de Obras da SEDUC, referente a qualificação técnica constante nos autos, da Tomada de Preços supra que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de obras civis de Reforma dos Banheiros, Acessibilidade e Instalações e Guarda-Corpo e Corrimãos, Sistema de Proteção Combate Contra Incêndio e Pintura Geral do Colégio Estadual Rui Barbosa, Araguaína/TO, informa:

Empresas Habilitadas:
AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de envio da documentação de habilitação via e-mail, para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas-TO, 29 de agosto de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**AVISO DE ABERTURA
Horário de Brasília**

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo à solicitação da Secretaria de Estado da Educação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 043/2022 - Processo 2022/27000/000112.
Tipo: Menor Preço. Objeto: Reforma do Ginásio de Esportes Sólton Póvoa Filho, no município de Dianópolis-TO. Data/Horário: 20/09/2022 às 10h00min.

Os Editais e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: <https://www.to.gov.br/seinf/>. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194/ (63) 3218-1637 e e-mail: cpl@seinf.to.gov.br ou cpl.seinf@gmail.com.

Palmas-TO, 29 de agosto de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA-SEMARH Nº 118, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e na PORTARIA SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2022/39000/000094, tendo como objeto a aquisição de serviços por assinatura e Software para realização de reuniões virtuais da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos conforme justificativa acostada aos autos (fls. 38/39),

CONSIDERANDO as Atas de Realização de Compra Direta Eletrônica e Históricos de Lances nºs 16/2022 e 17/2022, lançados no Sistema de Compra Direta Eletrônica, os quais restaram desertos,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Empresa Konvergente Telecomunicações Eireli para 2 Licenças, 1 ano de conta Zoom Pro - até 100 conexões com suporte remoto, ser a economicamente mais vantajosa,

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 43/2022, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Procedimento Licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa KONVERGENTE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ: 03.859.239/0001-00, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 119, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º Os seguintes representantes, adiante indicados pelos órgãos e entidades públicas e privadas, para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, como Suplente, MARLI TERESINHA DOS SANTOS.

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, como Suplente, RODRIGO SÁVIO DE CARVALHO SOARES.

III - um Prefeito e respectivo suplente, ambos indicados pelo Presidente da Associação Tocantinense dos Municípios - ATM:

Titular: ADRIANO JOSÉ RIBEIRO;
Suplente: Dayana Aires Monteiro de Cantuária.

IV - um representante e respectivo suplente:

a) da Secretaria:

1. da Agricultura, Pecuária e Aquicultura:
Titular: JAIME CAFÉ DE SÁ;
Suplente: Thadeu Teixeira Júnior.

2. da Fazenda:
Titular: WILLANE QUEIROZ CARVALHO;
Suplente: Viviã Machado Garcez Neto.

3. da Indústria, Comércio e Serviços:
Titular: ELAINE PATRÍCIA BARBOSA DE ASSIS;
Suplente: Kátia de Sousa Milhomem Putton.

4. da Infraestrutura, Cidades e Habitação:
Titular: MARCUS CARLOS COSTA SANTOS;
Suplente: Gyllhemberg Nascimento Santiago de Andrade.

5. da Saúde:
Titular: EVERTON JOAQUIM COSTA RIBEIRO;
Suplente: Silene Miranda Lima.

6. da Educação, Juventude e Esportes:
Titular: JANEIDE PEREIRA COSTA;
Suplente: Roselice Ferreira Silva.

7. da Cultura e Turismo:
Titular: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO;
Suplente: Jocelia Gomes da Costa.

V - da Procuradoria-Geral do Estado:
Titular: MÁRCIO JUNHO PIRES CÂMARA;
Suplente: Fernanda Raquel Freitas de Sousa Rolim.

VI - do Ministério Público Estadual - MPE:
Titular: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR;
Suplente: Francisco José Pinheiro Brandes Júnior.

VII - da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins:
Titular: VANDELÚCIA MONTEIRO DE CASTRO REIS;
Suplente: José Roberto Ribeiro Forzani .

VIII - da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM/TO:
Titular: ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA;
Suplente: Cleudisson Pereira Lima.

IX - do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA:
Titular: ISAC BRAZ DA CUNHA;
Suplente: Carlos Vinicius Gonçalves Ferreira.

X - do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA:
Titular: MICHELY MILHOMEM PEREIRA;
Suplente: Lícia Priscila Nogueira Azevedo.

XI - da Comunidade Indígena:
Titular: VANICLEISSON DIAS KARAJÁ AMORIM;
Suplente: Sikupti Maciel de Brito Xerente.

XII - da Comunidade Científica:
Titular: JULIANA MARIANO ALVES;
Suplente: Carla Simone Seibert.

XIII - da Concessionária de Serviço Público de Abastecimento de Água - BRK AMBIENTAL:
Titular: LUCY BARBOSA MELO SANTOS;
Suplente: Paulo de Tarsio Pereira Bandeira.

XIV - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO:
Titular: LARISSA DA SILVA CINTRA;
Suplente: Diego Raoni da Silva Rocha.

XV - da Fundação Nacional do Índio - FUNAI:
Titular: OSORITO ULISSES ANISZEWSKI E SILVA;
Suplente: Sem indicação.

XVI - da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET:
Titular: LUIZ VANDERLEI GRAMA PEREIRA;
Suplente: Fabio Ribeiro da Silva Junior.

XVII - da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO:
Titular: TIAGO ARRUDA FERREIRA;
Suplente: Carlos José de Assis Júnior.

XVIII - da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Tocantins - FACIET:
Titular: CÉLIA TURRI;
Suplente: Iranilson Ferreira Mota.

XIX - da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Tocantins - FETAET:
Titular: ANTÔNIO BENEDITO DA SILVA FILHO;
Suplente: João José dos Santos Marreiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de julho de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 513/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora FERNANDA DE OLIVEIRA CRUZ, Enfermeiro, CPF: XXX.XXX.431-53, na Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, retroativo a 19 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 133/2022/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa NUTROMINI SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 23.639.953/0001-08, no valor de R\$ 105.365,10 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). Tem por objeto a contratação da empresa especializada no fornecimento de nutrições parenterais manipuladas para atender as demandas das Unidades Hospitalares Próprias que fazem uso das nutrições

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/30550/009250, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 143/2022/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa NUTROMINI SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 23.639.953/0002-80, no valor de R\$ 15.936,46 (quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos). Tem por objeto a contratação da empresa especializada no fornecimento de nutrições parenterais manipuladas para atender as demandas das Unidades Hospitalares Próprias que fazem uso das nutrições